



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados na realização de Doppler Transcraniano, conforme especificações no Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Prazo de encerramento da cotação: 26/03/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br
luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados na realização de Doppler Transcraniano, para atendimento do protocolo de morte encefálica.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de



5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 26/03/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 005/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.



3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço, como também outras variáveis, sendo: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

Luiz Otavio Dias Lemos
Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Descrição da compra: Contratação de serviços especializados para realização do exame Doppler Transcraniano, a fim de atender ao protocolo de diagnóstico de morte encefálica, conforme regulamentação vigente.

QUADRO RESUMO

| | |
|---|---|
| 1 Objetivo Geral | Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Doppler Transcraniano, a fim de atender ao protocolo de diagnóstico de morte encefálica, conforme regulamentação vigente. |
| 2. Modalidade/ Fundamentação Legal | Processo análogo |
| 3. Estimativa de custo | Valor estimado R\$600,00(seiscentos reais) por exame |
| 4. Prazo | 24 meses |
| 5. Informação Orçamentária | |
| 6. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: | Viviane Felisberto |
| 7. Responsáveis pela execução e | Viviane Felisberto/ Rafaella Matos |



| | |
|---|----------------|
| fiscalização | |
| 8. Data prevista para aquisição/prestação do serviço: | Fevereiro/2025 |

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição da compra: Contratar empresa especializada para a realização de exames de Doppler Transcraniano, a fim de atender ao protocolo de diagnóstico de morte encefálica, conforme regulamentação vigente.

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a realização de exames de Doppler Transcraniano, a fim de atender ao protocolo de diagnóstico de morte encefálica, conforme regulamentação vigente.

2. Fundamentação da contratação.

O Doppler Transcraniano é uma ferramenta essencial para o diagnóstico de morte encefálica, auxiliando na avaliação da atividade cerebral e no cumprimento das normas técnicas exigidas pelos órgãos de saúde e pela Resolução CFM 2173/2017. Este serviço se destina a garantir a precisão e



confiabilidade no diagnóstico médico, especialmente para o protocolo de morte encefálica em pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

3.Descrição resumida da solução apresentada.

Atualmente a Instituição não possui um prestador contratualizado para a realização de US Doppler Transcraniano.

Este procedimento pode ser um dos exames solicitados para constatação de ausência de atividade elétrica e perfusão sanguínea.

A contratação desse serviço visa formalizar e garantir a realização do exame, quando aplicável, conforme Protocolo de Morte Encefálica.

4.Requisitos da aquisição/contratação

A equipe técnica deverá ser composta por médicos especializados em neurologia ou especialistas com treinamento específico para a realização do exame e a interpretação dos resultados.

A empresa deverá atender à solicitação para realização do exame em até no máximo 12(doze) horas após solicitação.

A realização do exame acontecerá nas dependências da Contratante.

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- Realização do exame de Doppler Transcraniano: A empresa deverá disponibilizar equipamentos de alta tecnologia, com capacidade para realizar exames de Doppler Transcraniano em tempo real, conforme protocolo de diagnóstico de morte encefálica.



- Equipe qualificada: A equipe técnica deverá ser composta por médicos especializados em neurologia ou especialistas com treinamento específico para a realização do exame e a interpretação dos resultados.
- Relatórios e laudos: A empresa deverá fornecer laudos detalhados, contendo as imagens, resultados e interpretações dos exames realizados. O laudo deverá ser redigido por profissional habilitado e deverá ser encaminhado ao hospital dentro do prazo de até 2(duas) horas após a realização do exame.
- Confidencialidade: O laudo médico e os dados relacionados aos exames deverão ser tratados com a máxima confidencialidade, respeitando a privacidade dos pacientes e as normas de segurança da informação.
- A média mensal de realização deste tipo de exame é de 01 a 02, podendo variar, a depender da demanda institucional.

5. Da Execução Contratual

- O exame será solicitado para comprovação ou não de Morte Encefálica para pacientes internados no CTI da instituição.
- A empresa Contratada deverá direcionar profissional para a realização do exame quando acionado, conforme demanda.
- O prazo máximo para comparecimento à Instituição e realização do exame é de 12(doze) horas a partir do horário de acionamento.
- O laudo deverá ser enviado via e-mail (supatendimentosadt@hospitaldabaleia.org.br e viviane.felisberto@hospitaldabaleia.org.br) para anexo em Prontuário eletrônico do paciente.



- Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, após o envio do laudo por e-mail.
- Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor e Fiscal do Contrato, após 05(dias) úteis contados do recebimento provisório.
- Caso sejam constatadas inconsistências, o Contratado deverá realizar a retificação no laudo em até 24(vinte e quatro) horas.

6. Obrigações da contratada

- Executar os serviços em conformidade com o contrato e com a legislação que os regulam, utilizando profissionais devidamente habilitados, os quais deverão agir com diligência e em atenção às normas que regem e regulamentam a atividade exercida, responsabilizando-se integralmente por eles.
- Garantir a qualidade e a conformidade dos exames com as exigências legais e regulatórias.
- Fornecer laudos claros e precisos,
- Primar pela qualidade, eficácia, desempenho, eficiência e produtividade na execução do serviço contratado, durante a vigência do contrato.
- Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito ao Hospital da Baleia ou dos pacientes atendidos.
- Não utilizar, divulgar, reproduzir e/ou veicular qualquer informação, resultado, relatório ou qualquer outro documento do Hospital da Baleia ou dos pacientes.
- Respeitar as normas internas da Fundação concernentes à Segurança do Trabalho.

7. Obrigações da Contratante



- Efetuar os pagamentos devidos, mediante apresentação das notas fiscais, nas condições estabelecidas pelo Hospital da Baleia.
- Prezar pelo cuidado e integridade do equipamento utilizado
- Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento do serviço por meio do gestor do contrato, especificado na cláusula segunda deste instrumento
- Aferir a qualidade do atendimento prestado e junto ao médico avaliar o material adquirido

8. Da Habilitação

8.1 Da Habilitação Técnica

8.1.1 Prova de registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente;

8.1.2 Indicação do responsável técnico com prova de registro na entidade profissional competente;

8.1.3 Diploma de graduação em medicina;

8.1.4 Certificado ou diploma de especialista;

8.1.5 Currículo;

8.1.6 Certidão negativa de ética no Conselho Regional de Medicina.

8.2 Da Habilitação Jurídica

8.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



8.2.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.2.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8.3 Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo II;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4 Qualificação econômico-financeira:

8.4.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do participante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. Estimativa dos preços obtidos

Valor estimado de R\$600,00(seiscentos reais) por exame, conforme estimativa de mercado.

10. Critério de pagamento

Os valores contratualizados deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, desde que seja encaminhada a competente nota fiscal de prestação de serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados de sua data de vencimento.



11. Assinatura e aprovação

Elaborado em por: Viviane Felisberto

Aprovado em por: Rafaella Maria de Matos

Nome: Rafaella Maria de Matos

Nome: Viviane Rachel Fonseca Felisberto

Cargo: Gerente de Enfermagem Ambulatorial

Cargo: Coordenação SADT

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Empresa especializada na realização de Doppler Transcraniano

Autor: Luiz Otávio Dias Lemos - luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: F8-91-3C-96-B0-CA-D3-B6-60-9D-D2-B6-B4-7F-18-E9-E0-09-7B-88

SHA256: 312a8edf0de595bf7b6641976f92f5c75d2648c22041d64d8d881b11e6dd933c

Assinaturas

Nome: Luiz Otávio Dias Lemos - **CPF/CNPJ:** 059.854.096-27 - **Cargo:** Analista de Licitações

E-mail: luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 20/03/2025 10:43:21

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 20/03/2025 10:43:11 - **Leitura completa em:** 20/03/2025 10:43:19

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: -19.9221, -43.9021

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 20/03/2025 12:09:44

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 20/03/2025 12:09:31 - **Leitura completa em:** 20/03/2025 12:09:42

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=F8-91-3C-96-B0-CA-D3-B6-60-9D-D2-B6-B4-7F-18-E9-E0-09-7B-88>

HASH TOTVS: F8-91-3C-96-B0-CA-D3-B6-60-9D-D2-B6-B4-7F-18-E9-E0-09-7B-88

